



## LEI MUNICIPAL Nº 1969/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Lei Legislativo Nº 012/2023. Vereador Francisco Nelmi de Souza.

**DENOMINA DE PRAÇA PÚBLICA RAIMUNDO NONATO LOPES (RAIMUNDO LOPES), O PRIMEIRO ESPAÇO PÚBLICO DAS DUAS VIAS PÚBLICAS DA AVENIDA SÃO JOÃO, LOCALIZADA DE FRENTE AO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO CELSO ARCANJO (LEI MUNICIPAL Nº 1649/2017) E AO LADO DO PASSEIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada oficialmente a PRAÇA PÚBLICA RAIMUNDO NONATO LOPES (RAIMUNDO LOPES), O PRIMEIRO ESPAÇO PÚBLICO DAS DUAS VIAS PÚBLICAS DA AVENIDA SÃO JOÃO, LOCALIZADA DE FRENTE AO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO CELSO ARCANJO (LEI MUNICIPAL Nº 1649/2017) E AO LADO DO PASSEIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

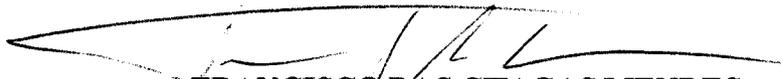
**Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 05 de junho de 2023.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
**Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO

Aos 06/06/23 às 10:40 min

*Ana Jovina S.C.*  
Servidor

MAT 166



EDIÇÃO 2017 - 2020





## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a **Lei Municipal N.º 1969/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**DENOMINA DE PRAÇA PÚBLICA RAIMUNDO NONATO LOPES (RAIMUNDO LOPES), O PRIMEIRO ESPAÇO PÚBLICO DAS DUAS VIAS PÚBLICAS DA AVENIDA SÃO JOÃO, LOCALIZADA DE FRENTE AO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO CELSO ARCANJO (LEI MUNICIPAL N.º 1649/2017) E AO LADO DO PASSEIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

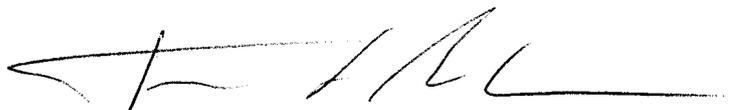
**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1969/2023.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 05 DE JUNHO DE 2023.**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**